



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis/TO

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

Tocantinópolis, Estado do Tocantins - Ano II - Edição Nº 032 - Terça-feira, 10 de Abril de 2018

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	01
Avisos de Licitação.....	01

Avisos de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Processo nº 006/2018
Pregão Presencial nº 006/2018
Ata de Registro de Preço nº 006/2018
Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede a Rua da Estrela, nº 303, Centro, Tocantinópolis, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Paulo Gomes de Souza, Prefeito Municipal.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 006/2018, sucedido em 22/02/2018, às 09:00 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Tocantinópolis - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 01, de 10 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras aquisição de combustíveis para atender à frota de veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social deste Município, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 010 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve

C E D E R

ao Município de Porto Franco/MA, com ônus para entidade de origem, a partir de 03 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018, as seguintes ocupantes do cargo efetivo de Professor:

- 1-MARIA DA PAZ GOMES DE SOUSA, matrícula nº 725;
- 2-VALDIRENE GOMES PEREIRA, matrícula nº 372;
- 3-LÚCIA CORDEIRO DE FREITAS SOBRAL, matrícula nº 710.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em
Tocantinópolis Estado do Tocantins, 10 de abril de 2018.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal



constantes no Anexo I deste edital.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGARES

FORNECEDOR		CNPJ	VALOR R\$		
AGRONORTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP		22.175.903/0001-46	R\$ - 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)		
ITEM	QDT	Unid	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vir Unit	Vir Total
1	30.000	LTS.	ETANOL	R\$ - 3,85	R\$ - 115.500,00
TOTAL R\$ - 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)					

CONTEMPLADOS EM 1º LUGARES

FORNECEDOR		CNPJ	VALOR R\$		
AUTO POSTO AMIGOS LTDA-ME		15.575.760/0001-02	R\$ - 2.273.800,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais)		
ITEM	QDT	Unid	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vir Unit	Vir Total
2	130.000	LTS.	GASOLINA COMUM	R\$ - 4,18	R\$ - 543.400,00
3	100.000	LTS.	GASOLINA ADITIVADA	R\$ - 4,52	R\$ - 452.000,00
4	180.000	LTS.	OLEO DIESEL S-500	R\$ - 3,09	R\$ - 556.200,00
5	230.000	LTS.	OLEO DIESEL S-10	R\$ - 3,14	R\$ - 722.200,00
TOTAL R\$ - 2.273.800,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais)					

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Tocantinópolis - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 348/011 e Decreto Municipal nº 016/2011 e Leis subsidiárias;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Decreto Municipal n.º 01/2013, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Tocantinópolis - TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e Fundos Municipais constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:

Nº de Ordem	Órgão	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS	01.224.716/0001-35
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS	11.266.993/0001-64
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS	14.792.446/0001-00

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Administração fica facultada à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Tocantinópolis - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01 de 10/01/2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº 006/2018.

Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO, 01 de março de 2018.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

Shirley Alves Costa
Equipe de Apoio

Sâmella Evelyn Rocha Sousa
Equipe de Apoio

EMPRESAS:

AUTO POSTO AMIGOS LTDA-ME
CNPJ: 15.575.760/0001-02

AGRONORTE COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA-EPP
CNPJ: 22.175.903/0001-46



Diário Oficial Eletrônico de Tocantinópolis

Instituído por meio da **Lei Municipal nº 1.017/2017**

Regulamentado pelo **Decreto nº009/2017**

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DELVANI SOUZA DE PAULA
Secretário de Administração,
Finanças e Meio Ambiente

Imprensa Oficial do Município